Artigo 12.º

Organização interna

No âmbito da sua organização interna, compete ao CMJP:

a) Aprovar o plano e o relatório de actividades;
b) Aprovar o seu regimento interno;
c) Constituir comissões eventuais para missões temporárias.

Artigo 13.º

Competências em matéria educativa

Compete ainda ao CMJP acompanhar a evolução da política de educação através do seu representante no conselho municipal de educação.

CAPÍTULO IV

Direitos e deveres dos membros do CMJP

Artigo 14.º

Direitos

1 — Os membros do CMJP identificados nas alíneas *d*) a *i*) do artigo 4.º têm o direito de:

a) Intervir nas reuniões do plenário;
b) Participar nas votações de todas as matérias submetidas à apreciação do CMJP;
c) Eleger o representante do município no conselho municipal de educação;
d) Eleger o representante do município no conselho regional de juventude*:*
e) Propor a adopção de recomendações pelo CMJP;
f) Solicitar e obter acesso à informação e documentação necessárias ao exercício do seu mandato, junto dos órgãos e serviços da autarquia, bem como das respectivas entidades empresariais municipais.

2 — Os restantes membros do CMJP apenas gozam dos direitos identificados nas alíneas *a*)*, e*) e *f*) do número anterior.

Artigo 15.º

Deveres

Os membros do CMJP têm o dever de:

a) Participar assiduamente nas reuniões do conselho ou fazer-se substituir, quando legalmente possível;
b) Contribuir para a dignificação dos trabalhos do conselho;
c) Assegurar a articulação entre as entidades que representam e o CMJP, através da transmissão de informação sobre os trabalhos deste.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 16.º

Dúvidas e Omissões

1 — A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento aplica-se a legislação em vigor.
2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, é da competência do plenário do CMJP o esclarecimento de dúvidas e a regulação dos casos omissos.

Artigo 17.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Portalegre, 21 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *José Fernando da Mata Cáceres*.

302789182

MUNICÍPIO DE PORTO SANTO

Aviso (extracto) n.º 1795/2010

Nomeação de secretária para o gabinete de apoio pessoal da vereadora

Torna-se público que, por meu despacho de 30 de Novembro de 2009, nos termos do disposto no artigo 74.º, n.os 2 e 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, Sandra Maria Lino Rodrigues, para as exercer as funções de secretário do Gabinete de Apoio Pessoal da vereadora do Ambiente, Educação e Qualidade de Vida, em cujo lugar se considera provida, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009.

11 de Janeiro de 2010 — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva*

302812299

Aviso (extracto) n.º 1796/2010

Nomeação de secretária para o gabinete de apoio pessoal da vereadora

Torna-se público que, por meu despacho de 3 de Novembro de 2009, nos termos do disposto no artigo 74.º, n.os 2 e 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, a licenciada Ana Marisa da Silva Drumond, para as exercer as funções de secretário do Gabinete de Apoio Pessoal da vereadora do Ordenamento do Território, Urbanismo, Património Arquitectónico e Novas Tecnologias, em cujo lugar se considera provida, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2009.

11 de Janeiro de 2010 — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva*

302812274

Aviso (extracto) n.º 1797/2010

Nomeações para o gabinete de apoio pessoal do presidente da câmara

Torna-se público que, por meus despachos de 3 de Novembro de 2009, nos termos do disposto no artigo 74.º, n.os 2, 3 e 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, em regime de comissão de serviço, para exercerem funções no meu Gabinete de Apoio Pessoal, em cujos lugares se consideram providos, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2009, os seguintes indivíduos:

Magno Miguel Pereira Velosa, chefe de gabinete.
Maria Noélia dos Santos, adjunto.
Maria Amara de Oliveira Abreu, secretário.

11 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva*.

302812169

MUNICÍPIO DE SABROSA

Aviso (extracto) n.º 1798/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que ocorreu a morte dos seguintes trabalhadores desta Câmara Municipal:

Em 15 de Setembro de 2009, António Avelino Ribeiro Vilela, da carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória 02-03/nível 02-03, com a remuneração mensal ilíquida de €566,41;
Em 22 de Setembro de 2009, Luís António dos Santos Fonseca, da carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória 05-06/nível 05-06, com a remuneração mensal ilíquida de €700,29.

Paços do Município de Sabrosa, 5 de Janeiro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

302762265